



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	8
SECRETARIA DA MULHER.....	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	26
PREVIPALMAS .....	27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.729, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, para modificar as partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

#### D E C R E T A:

Art. 1º São modificadas as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, conforme especificado a seguir:

I - o cargo de Gerente do Aterro Sanitário, simbologia DAS - 5, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, passa a ter nomenclatura de Gerente de Aterro Sanitário;

II - o cargo de Secretário Extraordinário, simbologia NE, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Região Metropolitana, constante do inciso II do Anexo XXIV ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, passa a ter nomenclatura de Secretário Municipal.

Art. 2º É alterada a simbologia do cargo de Gerente de Censo, Registro e Identificação, simbologia DAS-6, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, constante do inciso II do Anexo XX ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, para Gerente de Censo, Registro e Identificação, simbologia DAS-5.

Art. 3º É alterada a nomenclatura da Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília, constante do item 3 do inciso I do Anexo II ao Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, para Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.731, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 795, de 13 de abril de 1.999,

#### D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), os membros a seguir:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) pela Agência Municipal de Turismo:

1. Ana Paula Setti Nogueira, titular;
2. Ana Rúbia Macedo de Souza Machado, suplente;

b) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Luciléia de Aquino Ramos, titular;
2. Marcelo Lopes Justino, suplente;

c) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Isac Braz da Cunha, titular;
2. Wender Fernandes Martins Reis, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. Marcus Vinicius Mendes Bazoni, titular;
2. Denise de Moraes Rech, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, titular;
2. Cristiany Harumy Noda Reis, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Henrique Balcewicz Nesello, titular;
2. Irailson Cabral de Souza, suplente;

g) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior:

1. Samuel Pereira Borges, titular;
2. Lázaro Antônio de Amorim, suplente;

- h) pela Secretaria Municipal de Ação Social:
1. Eliene Campelo Coelho, titular;
  2. France Emmanuelle Souto Santiago, suplente;
- i) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:
1. Marcus Vinicius Coelho Bittar, titular;
  2. Anicélio Bernardes Rabelo Neto, suplente;
- j) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
1. Hugle Carneiro Ivo Dias, titular;
  2. Glauce Kelly de Souza, suplente;
- k) pela Guarda Metropolitana de Palmas:
1. Carlos Rogério Pereira Lima, titular;
  2. Valdair Ferreira dos Santos, suplente;
- II - a convite:
- a) representante da Polícia Militar do Estado do Tocantins:
1. Diego Alexandre Bernardes de Matos, titular;
  2. Yurg Noleto Coelho, suplente;
- b) representante da Universidade Federal do Tocantins (UFT):
1. Mariela Cristina Ayres de Oliveira, titular;
  2. Aline Sueli de Salles Santos, suplente;
- c) representante do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins (IFTO):
1. Janaina Maria Andrade Aires, titular;
  2. Geruza Aline Erig, suplente;
- d) representantes do setor empresarial:
1. pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH/TO):  
Marcos Armino Koche, titular;  
José Eduardo de Araújo Neto, suplente;
  2. pela Associação Brasileira das Agências de Viagem (Abav/TO):  
Rodolfo José Antunes Ferreira, titular;  
Cleib Faria Filho, suplente;
  3. pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel/TO):  
Wilaniildo de Almeida Pinheiro, titular;  
João Damaceno Felipe Filho, suplente;
  4. pela Governança Turística de Taquaruçu (Goverta):  
Neusival Batista Mendes, titular;  
Verônica Augusto de Oliveira, suplente;
  5. pelo Palmas Convention & Visitors Bureau (Palmas CVB):  
Marcelo Perim, titular;  
Ilza Corrêa Rocha, suplente;

6. pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Tocantins (Sebrae/TO):

Rogério Ramos de Souza, titular;  
Ana Flávia Mendes Borges, suplente;

e) representantes da Sociedade Civil Organizada:

1. Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo (Abrajat/TO):

Rojas Rhoden Gregório, titular;  
Maria José Alves Cotrim Jacob, suplente;

2. Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo (ABBTUR/TO):

Leonardo Candido da Silva Azevedo, titular;  
Antônio Malan Dias, suplente;

3. Associação dos Profissionais do Turismo do Estado do Tocantins (Aprotur/TO):

Maria Arislêda Silva Rêgo, titular;  
Maria Edilene de Oliveira Fonseca, suplente;

§ 1º O membro suplente substituirá o titular nos casos de suas ausências ou impedimentos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, respeitado o disposto no art. 4º da Lei nº 795, de 13 de abril de 1.999.

§ 3º A função de membro do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 2º A organização e funcionamento do COMTUR está estabelecida no Regimento Interno.

Art. 3º A Agência Municipal de Turismo prestará o apoio administrativo necessário para viabilizar o funcionamento do COMTUR.

Art. 4º É revogado o Decreto nº 2.162, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em Exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### ATO Nº 810 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO**  
Prefeito de Palmas, em exercício

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 811 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - ANDRÉ DE JESUS FACHINE CUNHA, Assessor de Legislação e Normas - DAS-4;

II - ANA LUISA DE SOUSA AMORIM, Secretária Executiva de Administração e Finanças - DAS-1;

III - LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;

IV - BÁRBARA LORENA DE SÁ, Gerente de Planejamento - DAS-5;

V - SAMUEL GUEDES FLORÊNCIO, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 812 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ISABELLA CRISTINA DO MONTE MACHADO DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - FG, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 813 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.005370/2025 e Documento e-Palmas nº 00000.9.258149/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Guarda Metropolitana de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de julho de 2025:

ADÃO PERCLISSON BATISTA;  
WARLEY RODRIGUES MORAIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 814 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NATALIA ALMEIDA SILVA no cargo de Gerente de Censo, Registro e Identificação - DAS-5, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 815 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado IRON MOREIRA DE SOUSA no cargo de Gerente do Guardião Escolar - DAS-5, na Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 816 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CILAS DIAS ROSÁRIO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 817 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DAYENE ADRIANA FERREIRA PIRES no cargo de Gerente de Representação em Brasília - DAS-5, na Secretária Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 818 - EX.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ÉLCIO DE SOUZA MENDES do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 819 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA no cargo de Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 820 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JULIO CÉSAR DO PRADO DOMINGOS no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 821 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MÁRCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU COSTA no cargo de Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO  
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 657, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 658, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exoneradas as adiante relacionadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - ANA LUISA DE SOUSA AMORIM, Diretor de Avaliação, Estatística e Formação - DAS-4;

II - LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA, Gerente de Planejamento - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 659, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 703-PRO-CT, de 4 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.726, de 4 de junho de 2025, a parte que prorrogou o contrato de GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO para exercer o cargo de

Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 660, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 738-NM, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.740, de 26 de junho de 2025, a parte que nomeou Aguinaldo Ferreira de Lima, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no Gabinete do Prefeito, a serem redistribuídos na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social; leia-se: Gabinete do Prefeito, nos cargos que especifica, distribuídos na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 661, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 563-CT, de 3 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.686, de 3 de abril de 2025, as partes que contrataram os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil:

MARCOS AURÉLIO SAORES BARREIRA;  
TERCIO ARAÚJO DE BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 662, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALEXANDRE DE ASSIS PEREIRA do cargo de Gerente de Representação em Brasília - DAS-5, da Secretária Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 664, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA do cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito - DAS-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
OBJETO: Apresentação artística com o cantor PAULINHO BRAGA E BANDA, contratado através de seu empresário exclusivo MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, FERREIRA, a ser realizada no evento "Páscoa dos Sonhos "Magia no Parque Cesamar 2025" na data de 17 de abril de 2025 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Sub-rogação total destinada à transferência plena da gestão e da responsabilidade orçamentária do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025 em decorrência do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003281, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025538/2025 (VOLUME 1), que a SUB-ROGANTE faz a SUB-ROGADA.

VIGÊNCIA: Retroativa à data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025 nos termos do art. 21 da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, LC nº 101/00 c/c art. 346 e seguintes do Código Civil, aplicável no que couber aos contratos administrativos e tudo o que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025003281, PROCESSO ELETRÔNICO NUP 00000.0.025538/2025 (VOLUME 1), especialmente a Justificativa inserida no NUP 00000.9.237848/2025 e o PARECER nº 302/2025/GAB/PGM, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação ÉLCIO DE SOUZA MENDES, nomeado por meio do ATO Nº 6 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072474 doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE e pelo Secretário Municipal de Governo SÉRGIO VIEIRA MARQUES, nomeado pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413072620, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA e a empresa MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.245.227/0001-19 neste ato representada por seu sócio único MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, CPF nº XXX.320.761-XX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/CGM Nº 028/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499 e 2024024193/ NUP Nº 00000.0.068539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.108.702/0001-07, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2023026499 e 2024024193, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no artigo 58, inciso IV, artigo 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP 3.678), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na OFÍCIO Nº 220/2024/DGF/GAB/PGM, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM Nº 029/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499 e 2024024193 / NUP Nº 00000.0.027061/2024/ NUP Nº 00000.0.068525/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2023026499 e 2024024193, NUP nº 00000.0.027061/2024, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no artigo 58, inciso IV, artigo 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP 3.678), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na OFÍCIO Nº 218/2024/DGF/GAB/PGM, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM Nº 030/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499 e 2024023975/ NUP Nº 00000.0.024782/2024/ NUP Nº 00000.0.063491/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2023026499 e 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no artigo 58, inciso IV, artigos 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP 3.678), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na OFÍCIO EXTERNO Nº 267/2024/GAB/SEDURS, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 031/2025,  
DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de

7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026500 e 2024002290/ NUP Nº 00000.0.021254/2024 / NUP Nº 00000.0.065490/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 47.691.122/0001-35, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2023026500 e 2024002290, NUP nº 00000.0.021254/2024, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no artigo 58, inciso IV, artigos 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP 3.678), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na OFÍCIO EXTERNO Nº 882/2024/SAGF/GAB/SEPLAD, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM Nº 032/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499 e 2024023975/ NUP Nº 00000.0.024782/2024/ NUP Nº 00000.0.052355/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 74.068.008/0001-26, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2023026499 e 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no artigo 58, inciso IV, artigos 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP 3.678), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na OFÍCIO EXTERNO Nº 309/2024/GAB/SEDUSR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da

data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM Nº 033/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499 e 2024023975/ NUP Nº 00000.0.024782/2024/ NUP Nº 00000.0.053257/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.443.263/0001-00, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2023026499 e 2024023975, NUP nº 00000.0.024782/2024, que em tese, configura a infração administrativa tipificado no artigo 58, inciso IV, artigo 77 e 78, inciso I, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM Nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicada em 24/03/2025 (DOMP 3.678), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na OFÍCIO EXTERNO Nº 314/2024/GAB/SEDUSR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/CGM Nº 034/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

ispõe sobre a substituição de membro da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado pelo ato nº 8 - NM de 01 de janeiro de 2025, juntamente com a CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, especialmente que trata da competência para designação e substituição de membros em comissões no âmbito correccional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos processuais instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS SABINO DA SILVA, matrícula funcional nº 413019276, membro regularmente designado para compor Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria Geral do Município de Palmas, encontra-se afastado por motivo de licença médica decorrente de cirurgia, com incapacidade laboral superior a 60 (sessenta) dias conforme comunicado de deliberação nº 2.284/2025 - JMOM;

CONSIDERANDO que a paralisação dos trabalhos comprometeria o cronograma de tramitação dos processos correccionais e a efetividade da atividade disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor LUCAS SABINO DA SILVA, matrícula funcional nº 413019276, como membro da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos de nº 00000.0.065586/2024 instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas, designando, em seu lugar, o servidor RODRIGO GOMES MILHOMEM ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº 413003974, que passa a integrar a referida comissão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais membros da comissão anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais disposições da portaria de instauração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Controlador-Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 2º Andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 11 -NM, publicado DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria Geral do Município e a Procuradora Geral do Município, RESOLVE declarar a inexigibilidade a licitação, com fundamento no artigo. 74, inc. I da Lei 14.133/2021 que autoriza os casos de inexigibilidade de licitação, por meio do processo nº 2025002545, sob o NUP nº 00000.0.019778/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa concessionária de serviço público essencial, para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, adjudicando o objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, perfazendo o valor da contratação de R\$ 8.691.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e um mil reais).

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11 - NM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº594/GAB/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para requerer alterações orçamentárias, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as delegações aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo as competências para realização de despesas no âmbito de sua unidade, com integral responsabilidade;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº3.173, de 8 de abril de 2025, que determina que os Secretários Municipais e autoridades equiparadas têm como atribuições orientar, coordenar e supervisionar os órgãos sob sua responsabilidade, bem como desempenhar as funções que lhes forem cometidas pelo Prefeito, com permissão, no uso de suas atribuições, para a delegação de competência na forma prevista nos respectivos regimentos;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025 que dispõe sobre as alterações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como consolida a regulamentação e procedimentos para as alterações orçamentárias em âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Habilitado, os servidores abaixo relacionados, para requererem as alterações orçamentárias, conforme especificações:

Unidade DCG 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Servidor	Matrícula	Cargo
Rejany Araujo Lima	135311	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754	Gerente de Planejamento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 12 - NM, ATO Nº 13 - NM e o ATO Nº 17 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Processo nº 2022011485, NUP nº 021318/2024, cuja finalidade foi a contratação de empresa especializada para a construção da Casa da Mulher Brasileira –

Tipologia II, localizada na APM 15, ACSE 90, Avenida NS-2, em Palmas/TO, no âmbito do Contrato de Convênio nº 905063/2020/MMFDH/CAIXA, com vigência até 30/11/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 81/2022/DGF/GAB/SEDES, de 01 de agosto de 2023, e os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que designou o servidor Elievan Marques dos Santos como Fiscal de Obra, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em questão durante o período estabelecido na referida portaria.

CONSIDERANDO a entrega definitiva da obra da Casa da Mulher Brasileira, conforme os trâmites e registros previstos no contrato e nos normativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Recebimento Definitivo, com a responsabilidade de avaliar o objeto do contrato, verificação e avaliação das condições e garantias da entrega definitiva da obra da Casa da Mulher Brasileira, nos termos da legislação do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
NOME	MATRICULA
Lízia Maria Nunes Ramos	413073227
Loanne Goulart Magalhães	413073203
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Maurício Pacífico Noleto Mourão	413036508
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
Letícia Brito Gonçalves	413073230

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
Secretária Municipal da Mulher  
ATO Nº 12 - NM

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 - NM

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
ATO Nº 17 - NM

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.044565/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados à organização e execução de corrida de rua, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2025, em alusão à campanha “Agosto Lilás”, promovida pela Secretaria Municipal da Mulher, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 60.220.669/0001-10, sendo o valor global da contratação de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
Secretária Municipal da Mulher.  
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º

Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.044625/2025, que tem como objetivo a aquisição de viseiras personalizadas para uso em ações educativas da Campanha "Verão Sem Assédio – Não é Não", promovida pela Secretaria Municipal da Mulher durante a temporada de praia no mês de julho, com o objetivo de conscientizar sobre o combate ao assédio e à importunação sexual, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa VC SERV NEGOCIOS, inscrita sob o CNPJ Nº 41.323.498/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 58.002,00 (cinquenta e oito mil e dois reais).

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
Secretária Municipal da Mulher.  
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 045, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato com despesas de aquisição de produtos de higiene pessoal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 13 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.032231/2024, e seus respectivos contratos, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Ação Social.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Fernanda Almeida Aquino	413020978
SUPLENTE	Ariana Queiroz de Moraes	413023764

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no

processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao nono dia do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 - NM

#### PORTARIA Nº 046, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para executar alterações orçamentárias conforme previsto na portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 13 – NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 04 de julho de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para executar alterações orçamentárias necessárias pertinentes às Unidades Gestoras: 3700,5800,9700 e 1500.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES.	978731	GERENTE DE PLANEJAMENTO/ ORÇAMENTO
MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA.	99931	ASSESSORA TÉCNICA/ORÇAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dez dias do mês de julho de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 – NM

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO: 2024025227

NUP: 00000.0.033184/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Apostilamento

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de água mineral de 200 ml, destinado a atender as demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, conforme descrito no item 2.2 do Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de março de 2025.

ADITAMENTO DE VALOR: Acréscimo de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete) no quantitativo do item 01, correspondente a 37 (trinta e sete) caixas, cada uma contendo 48 (quarenta e oito) unidades de copos de água mineral sem gás, com 200 ml (duzentos mililitros) por unidade, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

APOSTILAMENTO: Do preâmbulo do Contrato nº 28/2024, quanto a parte contratante, conforme alteração da nomenclatura definida pela Medida Provisória nº 01/2025, onde se lê: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial. Leia-se: Secretaria Municipal de Ação Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar data de assinatura do termo aditivo, até 07/07/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, RG nº X.XX3.1XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e a empresa M.F.C DOS SANTOS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ 44.377.237/0001-61, neste ato representada pela senhora MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX9231020XXX, SSP/TO e CPF nº XXX.874.893-XX.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0235, 09 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2025, Processo nº 00000.0.025932/2025, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº44.950.300/0001-07, cujo objeto é a construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia PARA A REFORMA PARCIAL, na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, localizada na Quadra 409 Norte, Al 14, APM 11, na cidade de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jes Anny da Silva Cunha Guimaraes	413073903
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	303461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 – NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI SEMENTINHAS DO SABER****PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.022703/2025 firmado com a empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 08.737.642/0001-80, cujo objeto é aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como recarga de extintores, substituição de indicadores de pressão e substituição de difusor (co2).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Douglas Ferreira da Silva	413073825	02/07/2025
SUPLENTE	Debora Lima Souza Candido	413073557	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 09 de julho de 2025.

Lara Luana Soares Primo  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.022703/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como recarga de extintores, substituição de indicadores de pressão e substituição de difusor (co2). Valor: 590,00(quinhetos e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0.024480/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Lara Luana Soares Primo, inscrita no CPF nº XXX.821.761-XX e portadora do RG nº X684XX-SSP/TO. EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 08.737.642/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Rodolfo Rodrigues da Costa Neto, inscrito no CPF nº XXX.387.122-XX e portador do RG nº X44XXXX SSP/PA.

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 012, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.029244/2025 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo para limpeza de placa solar, na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	08/07/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO – 08 de julho de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029244/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para limpeza de placa solar.

VALOR TOTAL: R\$ 1.224,00 (mil, duzentos e vinte e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460/2023 e Lei nº 1.256/2003, e demais normas legais aplicáveis e processo nº 00000.0.029244/2025. Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 00000.0.029244/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.

Naturezas das despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX, e portadora do RG nº X83XXX SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrito no nº CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X47XXX SSP/TO.

#### E. M. THIAGO BARBOSA

##### PORTARIA Nº. 013, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola Municipal Thiago Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º- O art. 2º da PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.650, de 07 DE FEVEREIRO DE 2025, páginas 07 e 08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

IV) Elias Sousa dos Santos – matrícula- 413074848.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 09 de julho de 2025.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 014, DE 09 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2025, Processo nº 00000.0.015664/2025 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	08/07/2025
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de julho de 2025.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.015664/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Material de Limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 42.152,50 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores Processo nº 00000.0.015664/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14.  
Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47;  
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG Nº X75.8XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por seu representante legal, o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.742.583.XX e portador do RG nº XX14079199XX- SSP/MA.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2025 (\*)**

PROCESSO: 2024024517  
NUP Nº: 023319/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.  
CONTRATADA: Kusuri Distribuidora Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexo ao Edital licitatório publicado.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000900103, Ficha: 20252397 e Nota de Empenho Nº 18165 de 27 de junho de 2025.  
VIGÊNCIA: Adstrito aos respectivos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme subitem 8.1.6 do Termo de Referência - ANEXO II.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Kusuri Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.866.043/0001-95, neste ato representada por Diacy Galvão Cavalcante Lopes Filho, CPF nº XXX.443.881-XX.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.747, do dia 7 de julho de 2025, página 23, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 317/SEMUS/GAB/SGA-DIGTS/GGRTS, DE 4 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade das servidoras efetivas abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido as mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
253551	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.0.031406/2025
139161	MIRIAN ESPINDOLA BOTELHO DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.031760/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 318/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 4 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido o mesmo não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413023501	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE- MÉDICO	00000.0.030104/2025 - 00000.0.0171160/2024 - 2023016597

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 329/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 179/SEMUS/SUPEOFIN, de 23 abril de 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe

sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 179/SEMUS/SUPEOFIN, DE 23 ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3702, de 29 de abril de 2025, página 20, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 332/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 187/SEMUS/SUPEOFIN, DE 06 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 187/SEMUS/SUPEOFIN, DE 06 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3707, de 7 de maio de 2025, página 27, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 333/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 183/SEMUS/SUPEOFIN, DE 28 DE ABRIL DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08

de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 183/SEMUS/SUPEOFIN, DE 28 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3709, de 9 de maio de 2025, página 31, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 334/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 203/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 203/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3712, de 14 de maio de 2025, página 25, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 335/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 212/SEMUS/SUPEOFIN, DE 14 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 212/SEMUS/SUPEOFIN, DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3715, de 19 de maio de 2025, página 16, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 336/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 213/SEMUS/SUPEOFIN, DE 14 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 213/SEMUS/SUPEOFIN, DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3715, de 19 de maio de 2025, página 18, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 337/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 214/SEMUS/SUPEOFIN, DE 14 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 214/SEMUS/SUPEOFIN, DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3715, de 19 de maio de 2025, página 19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 338/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 210/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 210/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3716, de 21 de maio de 2025, página 23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 339/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 205/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 205/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3717, de 22 de maio de 2025, página 22, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 340/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 206/SEMUS/SUPEOFIN, DE 06 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 206/SEMUS/SUPEOFIN, DE 06 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3717, de 22 de maio de 2025, página 23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 341/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 202/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 202/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3718, de 23 de maio de 2025, página 30, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 342/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 225/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe

sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 225/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3719, de 26 de maio de 2025, página 16, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 343/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 226/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 226/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3719, de 26 de maio de 2025, página 17, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 344/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 227/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o

qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 227/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3719, de 26 de maio de 2025, página 18, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 345/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 228/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 228/SEMUS/SUPEOFIN, DE 21 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3719, de 26 de maio de 2025, página 20, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 346/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 230/SEMUS/SUPEOFIN, DE 22 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 230/SEMUS/SUPEOFIN, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3722, de 29 de maio de 2025, página 32, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 347/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 231/SEMUS/SUPEOFIN, DE 22 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 231/SEMUS/SUPEOFIN, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3722, de 29 de maio de 2025, página 33, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 348/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 232/SEMUS/SUPEOFIN, DE 22 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 232/SEMUS/SUPEOFIN, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3722, de 29 de maio de 2025, página 34, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 349/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 244/SEMUS/SUPEOFIN, DE 30 DE MAIO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 244/SEMUS/SUPEOFIN, DE 30 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3727, de 5 de junho de 2025, página 19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 350/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 249/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 249/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3727, de 5 de junho de 2025, página 20, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 250/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 250/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3727, de 5 de junho de 2025, página 22, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 352/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 251/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 251/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3729, de 9 de junho de 2025, página 27, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 353/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 252/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe

sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 252/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3729, de 9 de junho de 2025, página 28, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 354/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 266/SEMUS/SUPEOFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 266/SEMUS/SUPEOFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3730, de 10 de junho de 2025, página 23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....  
.....”

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 355/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 267/SEMUS/SUPEOFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o

qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 267/SEMUS/SUPEOFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3730, de 10 de junho de 2025, página 24, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 356/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 261/SEMUS/SUPEOFIN, DE 03 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 261/SEMUS/SUPEOFIN, DE 03 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3731, de 11 de junho de 2025, página 18, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 357/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 263/SEMUS/SUPEOFIN, DE 04 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 263/SEMUS/SUPEOFIN, DE 04 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3731, de 11 de junho de 2025, página 19, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 358/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 281/SEMUS/SUPEOFIN, DE 12 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 281/SEMUS/SUPEOFIN, DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3735, de 17 de junho de 2025, página 33, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 359/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 274/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 274/SEMUS/SUPEOFIN, DE 09 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3736, de 18 de junho de 2025, página 55, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 360/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 275/SEMUS/SUPEOFIN, DE 9 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 275/SEMUS/SUPEOFIN, DE 9 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3736, de 18 de junho de 2025, página 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 361/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 279/SEMUS/SUPEOFIN, DE 10 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 279/SEMUS/SUPEOFIN, DE 10 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3737, de 23 de junho de 2025, página 36, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 362/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 282/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 282/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3737, de 23 de junho de 2025, página 37, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 363/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 283/SEMUS/SUPEOFIN, DE 16 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 283/SEMUS/SUPEOFIN, DE 16 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3737, de 23 de junho de 2025, página 39, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 364/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 299/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 299/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3743, de 1 de julho de 2025, página 30, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 365/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 264/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 264/SEMUS/SUPEOFIN, DE 02 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3744, de 2 de julho de 2025, página 21, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 366/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 290/SEMUS/SUPEOFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 290/SEMUS/SUPEOFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3744, de 2 de julho de 2025, página 22, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 367/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 291/SEMUS/SUPEOFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 291/SEMUS/SUPEOFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3744, de 2 de julho de 2025, página 23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 368/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 292/SEMUS/SUPEOFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 292/SEMUS/SUPEOFIN, DE 18 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3744, de 2 de julho de 2025, página 24, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	Dina de Cassia Campos Pereira Mat.: 321461	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 369/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº 307/SEMUS/SUPEOFIN, DE 30 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08

de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 307/SEMUS/SUPEOFIN, DE 30 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3744, de 2 de julho de 2025, página 25, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 370/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 298/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 298/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3747, de 7 de julho de 2025, página 23, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 371/SEMUS/GAB, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 301/SEMUS/SUPEOFIN, DE 27 DE JUNHO DE 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 301/SEMUS/SUPEOFIN, DE 27 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – Edição nº 3747, de 7 de julho de 2025, página 24, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
.....	.....	.....	Andreis Vicente da Costa Mat.: 413077640

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 9 dias do mês de Julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

#### PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEMZU, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ZELADORIA URBANA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.173 de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria do Município de orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência, previstas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenações aplicáveis aos processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal da Zeladoria do Município de Palmas, em conformidade ao princípio da eficiência e da legalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a conveniência de descentralizar e dar agilidade ao andamento processual da Unidade Gestora, em observância às normas da administração pública municipal, bem como em cumprimento à Lei Federal 4320/64 que trata da

Execução Orçamentária e à Lei Complementar 101.2000 que trata da Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a previsão legal de delegação de suas competências e atribuições, nos termos do art. 10; bem como do anexo II, capítulo II, item 1.2.2, todos da Lei nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência e atribuição ao Secretário Executivo da Zeladoria de Palmas para praticar atos de ordenação de despesas, bem como a ordem de pagamentos de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de seu orçamento e disponibilidade financeira.

Parágrafo primeiro: a delegação inclui a emissão de notas de empenho, de ordem bancária ou outro de documento autorizativo de pagamento de despesa, a representação da Pasta em contratos, convênios, acordos, ajustes, reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas, bem como a autorização de processos licitatórios, a homologação de resultado de licitações, como também os casos de dispensa, inexigibilidade e contratação direta;

Art. 2º Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma desta Portaria, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos pelo delegatário:

I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;

IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;

V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo.

Art. 3º É vedado ao delegatário autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisito.

Art. 4º O Secretário delegatário das competências e atribuições previstas nesta portaria, deverá praticar todos os atos administrativos com zelo, probidade e estrito cumprimento à legalidade, respondendo administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticar.

Art. 5º Fica vedado a subdelegação das competências e atribuições previstas nesta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, 10 de julho de 2025.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Secretário Municipal da Zeladoria de Palmas

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA Nº 046/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O PRESIDENTE WALACE PIMENTEL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 33 de 27 de março publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.682, pertencente a Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALACE PIMENTEL  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 046/2025, de 07 de julho de 2025

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Ronaldo Viana Costa	413073018	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Eliane Vieira e Souza Silva	413072998	Assessor Técnico

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.	Titular: Odenilson dos Santos	413073016	Superintendente do Sistema de Bilihetagem Eletrônico
	Suplente: Thauanna Gloria Sales	413071935	Diretora de Controle de Utilização dos Serviços

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Melhorar a prestação do serviço de transporte coletivo ofertado aos usuários	Titular: Marcelo Junior Neves de Araujo	413073060	Diretor de Manutenção
	Suplente: Yuri Ribeiro Mota Soares	413073050	Assistente de Gabinete

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo	Titular: Thauanna Gloria Sales	413071935	Diretora de Controle de Utilização dos Serviços
	Suplente: Odenilson dos Santos	413073016	Superintendente do Sistema de Bilihetagem Eletrônico

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Rodrigo Barros Chagas	413073054	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: João Ricardo Costa Messias Bringel	413069517	Assistente Administrativo

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8331 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Ruan Ricardo de Araujo Castro Lages	413019345	Analista de Recursos Humanos
	Suplente: George Matheus Santiago Coelho	413073011	Assessor Técnico
8431 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Iolene Sales Gomes	413072995	Gerente de Administração e Finanças
	Suplente: Yara Beatriz Gomes Marinho	413073097	Assistente de Gabinete

**PREVIPALMAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 16371**

PROCESSO Nº: 038914/2025  
ESPÉCIE: Nota de Empenho  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS  
CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais  
OBJETO: Aquisição de inscrições para participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM em Foz do Iguaçu/PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 038914/2025.  
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430;

Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180020000; Nota de Empenho: 16371.  
VIGÊNCIA: A prestação de serviço ocorrerá de forma unitária, no ano de 2025, não sendo possível a celebração de termo aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, portador do CPF sob o nº XXX.546.578-XX, doravante denominada CONTRATADA.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.**